



Autarquia Federal - Lei 5.905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

OFÍCIO COREN-TO Nº 189/2021 / GAB / PRES

Palmas, 19 de abril de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor

RODRIGO PACHECO

Senador

Exmo. Senhor Senador,

A Enfermagem Brasileira reúne mais de 2,4 milhões de Trabalhadores da Saúde, entre Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, presentes em todos os municípios brasileiros, com papel essencial no Sistema Único de Saúde (SUS), em todos os níveis de atenção (primária, secundária e terciária), privilegiando o cuidado com a vida humana na predição e prevenção de riscos, agravos e doenças, bem como nas ações de educação, promoção e proteção à saúde, no tratamento, cura, recuperação e reabilitação. É a maior categoria profissional da Saúde em nosso estado, representando mais da metade das equipes na linha de frente do combate à pandemia de Covid-19.

Dados da pesquisa Perfil da Enfermagem no Brasil (Fiocruz/Cofen, 2015) apontam enormes lacunas no que tange a gestão do trabalho da Enfermagem, que vem enfrentando, nas últimas décadas formação desordenada em cursos de menor qualidade, o que vem contribuindo para achatamento salarial e desemprego e pode afetar a qualidade da assistência. Detectamos situações extremas, em que profissionais chegam a receber menos que um salário mínimo mensal, trabalhando em regime de plantão avulso.

As desigualdades de gênero são sentidas tanto na Enfermagem quanto em outras profissões historicamente femininas, como o magistério primário, que têm remuneração média muito abaixo de outras profissões com igual exigência de formação. Outro impacto importante é na jornada de trabalho doméstico. Essas mulheres são frequentemente cuidadoras em suas famílias, arcando com a maior parte da assistência aos filhos menores e parentes idosos ou enfermos.



Autarquia Federal - Lei 5.905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

Artigo publicado na Revista Ciência e Saúde Coletiva mostra o panorama do mercado de trabalho da Enfermagem (https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232020000100101). A Enfermagem tem forte presença no setor público, centrada especialmente na área hospitalar e na atenção básica. É uma profissão com jornadas de trabalho de tempo integral, mas não recebe o reconhecimento da gestão quanto a salários e condições de trabalho. O multiemprego é uma realidade para os profissionais de Enfermagem, em razão dos baixos salários.

A pesquisa “Perfil da Enfermagem” revela também que mais de 200 mil profissionais afirmam atuar (em horário e dia de folga de plantões), em atividades fora da Enfermagem e mesmo fora da saúde. O que significa dizer que esses profissionais, premidos pelos baixos salários, acabam tendo que fazer atividades extras, para complemento de renda.

A pandemia de Covid-19 trouxe visibilidade às duras condições de vida e trabalho destes profissionais, que vêm atuando incansavelmente para evitar o colapso sanitário, expostos a riscos de toda natureza. **A população brasileira apoia a Enfermagem!**

Não se faz Saúde sem recursos humanos e as equipes de enfermagem representam a metade dos trabalhadores da Saúde no Brasil.

Assim, como representante do povo brasileiro, gentílico da República Federativa do Brasil pedimos o seu **compromisso e apoio** para a seguinte **pauta da Enfermagem**:

- Aprovação do Piso Salarial Nacional da Enfermagem Brasileira - PLS 2564/2020;

Respeitosamente,

EMÍLIA MARIA R. MIRANDA DAMASCENO REIS
COREN-TO Nº 122.726-ENF
Presidente



Autarquia Federal - Lei 5.905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

OFÍCIO COREN-TO Nº 189/2021 / GAB / PRES

Palmas, 19 de abril de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor

RODRIGO PACHECO

Senador

Exmo. Senhor Senador,

A Enfermagem Brasileira reúne mais de 2,4 milhões de Trabalhadores da Saúde, entre Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, presentes em todos os municípios brasileiros, com papel essencial no Sistema Único de Saúde (SUS), em todos os níveis de atenção (primária, secundária e terciária), privilegiando o cuidado com a vida humana na predição e prevenção de riscos, agravos e doenças, bem como nas ações de educação, promoção e proteção à saúde, no tratamento, cura, recuperação e reabilitação. É a maior categoria profissional da Saúde em nosso estado, representando mais da metade das equipes na linha de frente do combate à pandemia de Covid-19.

Dados da pesquisa Perfil da Enfermagem no Brasil (Fiocruz/Cofen, 2015) apontam enormes lacunas no que tange a gestão do trabalho da Enfermagem, que vem enfrentando, nas últimas décadas formação desordenada em cursos de menor qualidade, o que vem contribuindo para achatamento salarial e desemprego e pode afetar a qualidade da assistência. Detectamos situações extremas, em que profissionais chegam a receber menos que um salário mínimo mensal, trabalhando em regime de plantão avulso.

As desigualdades de gênero são sentidas tanto na Enfermagem quanto em outras profissões historicamente femininas, como o magistério primário, que têm remuneração média muito abaixo de outras profissões com igual exigência de formação. Outro impacto importante é na jornada de trabalho doméstico. Essas mulheres são frequentemente cuidadoras em suas famílias, arcando com a maior parte da assistência aos filhos menores e parentes idosos ou enfermos.



Autarquia Federal - Lei 5.905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

Artigo publicado na Revista Ciência e Saúde Coletiva mostra o panorama do mercado de trabalho da Enfermagem (https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232020000100101). A Enfermagem tem forte presença no setor público, centrada especialmente na área hospitalar e na atenção básica. É uma profissão com jornadas de trabalho de tempo integral, mas não recebe o reconhecimento da gestão quanto a salários e condições de trabalho. O multiemprego é uma realidade para os profissionais de Enfermagem, em razão dos baixos salários.

A pesquisa “Perfil da Enfermagem” revela também que mais de 200 mil profissionais afirmam atuar (em horário e dia de folga de plantões), em atividades fora da Enfermagem e mesmo fora da saúde. O que significa dizer que esses profissionais, premidos pelos baixos salários, acabam tendo que fazer atividades extras, para complemento de renda.

A pandemia de Covid-19 trouxe visibilidade às duras condições de vida e trabalho destes profissionais, que vêm atuando incansavelmente para evitar o colapso sanitário, expostos a riscos de toda natureza. **A população brasileira apoia a Enfermagem!**

Não se faz Saúde sem recursos humanos e as equipes de enfermagem representam a metade dos trabalhadores da Saúde no Brasil.

Assim, como representante do povo brasileiro, gentílico da República Federativa do Brasil pedimos o seu **compromisso e apoio** para a seguinte **pauta da Enfermagem**:

- Aprovação do Piso Salarial Nacional da Enfermagem Brasileira - PLS 2564/2020;

Respeitosamente,

EMÍLIA MARIA R. MIRANDA DAMASCENO REIS
COREN-TO Nº 122.726-ENF
Presidente



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 14/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.036996/2021-04
2. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.039467/2021-54
3. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.035190/2021-91
4. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043627/2021-60
5. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044331/2021-66
6. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043887/2021-35
7. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043216/2021-74
8. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.042574/2021-60
9. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.038959/2021-22
10. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.036946/2021-19
11. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.033272/2021-09
12. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.041752/2021-35
13. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044620/2021-65
14. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044669/2021-18
15. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043533/2021-91
16. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100039279/2021-26
17. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045384/2021-02
18. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044660/2021-15
19. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045022/2021-11
20. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045025/2021-47
21. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045350/2021-18
22. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045378/2021-47
23. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045300/2021-22



24. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044654/2021-50
25. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046124/2021-46
26. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046118/2021-99
27. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046104/2021-75
28. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046099/2021-09
29. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046126/2021-35
30. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046280/2021-15
31. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046286/2021-84
32. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045719/2021-84
33. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045721/2021-53
34. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.042822/2021-72
35. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046005/2021-93
36. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046021/2021-86
37. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045998/2021-86
38. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100045956/2021-45
39. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048693/2021-26
40. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046439/2021-93
41. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046913/2021-87
42. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046479/2021-35
43. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046467/2021-19
44. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047970/2021-83
45. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047984/2021-05
46. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047979/2021-94
47. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046377/2021-10
48. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046504/2021-81
49. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047490/2021-12
50. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047500/2021-10

Secretaria-Geral da Mesa, 20 de maio de 2021.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

